

**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU**

**Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé**

**QUARTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARES  
DISPENSA NÚMERO 001/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 003/2016**

Pelo presente instrumento de contrato para concessão de uso de softwares da área pública celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAIBA E A REGIÃO SERRANA - CISAMU**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**, Presidente do consórcio, com sede à Rua Antônio Giovanelli, S/N, Piracangaguá inscrita no CNPJ 23.984.518/0001-02, adiante consignada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME**, estabelecida na Av. Ministro Nelson Hungria, 544 – Sala 03 – Centro em Santo Antonio do Pinhal-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.334/0001-40, representada pelo seu sócio ANTONIO EDUARDO MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº 21.219.490-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.776.808-07, adiante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei de Licitações o contrato de prestação de serviços de fornecimento de sistemas informatizados, incluindo treinamento de pessoal e implantação de sistemas integrados de informática destinados à gestão pública do CISAMU, firmado em 01/11/2016 pelo prazo de 90 (Noventa dias), mantendo-se o valor mensal em R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

**CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, diante das testemunhas que a tudo assistiram.


Taubaté, 30 de Janeiro de 2019.

  
CISAMU  
Contratante


  
CASPVALE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. EPP.  
Contratada

Testemunhas:

1.

  
Nome: Osir ABUS  
RG: 21.159.578-0  
CPF: 246.629.368-45

2.

  
Nome: 11000 de Almeida Jesus  
RG: 43.353.020-0  
CPF: 315.910.048-02